



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01380044C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **7342**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0007342-98, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL: Um lote de terreno de nr 08 da quadra G, localizado no “RESIDENCIAL VILA MARIA I”, bairro Piçarreira, em Teresina/Pi**, com os seguintes limites e confrontações 8,00 metros de frente para Rua 08; lado direito mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 10; lado esquerdo mede 20,00 metros, limitando-se com o lote 06 e pela linha de fundos mede 8,00 metros, limitando-se com o lote 07. Área regular com 160,00 metros quadrados, onde encontra-se encravado um prédio situado no RESIDENCIAL VILA MARIA I, quadra G, casa 08, com a seguinte divisão interna: sala cozinha, quarto e BWC. **PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL ZONA SUL-COHZSU IX**, com sede na Rua Elizeu Martins. 1896, em Teresina, inscrita no CGC/MF sob o nr 05.527.734/0001-47. **REGISTRO ANTERIOR:** 30.056, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 24 de janeiro de 2025, pela Caixa Econômica Federal, na condição de credora fiduciária, à Oficial Titular desta Serventia, protocolado sob nº 5077 de 11/03/2025. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 30.056, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 28/02/2025, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHO39931 - A2DU, AHO11038 - TTKG**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-1** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 24 de dezembro de 1991, o imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por ALCINA RODRIGUES DE CARVALHO** brasileira, solteira, digitadora, portadora da Carteira de Identidade número 764.525, expedida por SSP/PI, CIC 349.644.523-87, residente e domiciliária no Cj. João Emílio Falcão, 301, Q-05, B1-03, em Teresina-PI, por compra feita a



COOPERATIVA HABITACIONAL ZONA SUL-COHZSU IX, já qualificada, pelo valor de Cr\$ 4.306.923,67. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 10/12/1993. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11039 - F46D**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-2** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 24 de dezembro de 1991, o imóvel constante da presente matrícula **foi dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF-FILIAL DO PIAUI**, tendo como devedora ALCINA RODRIGUES DE CARVALHO, já qualificada, pelo valor de Cr\$ 4.173.409,04. PRAZO: 300 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5,00%. Efetiva 5,1161%. VENCIMENTO PRIMEIRA PRESTAÇÃO - 30 dias após data do contrato. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 10/12/1993. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11040 - 6S9P**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca- Carta de crédito Individual- FGTS, datado de 10 de novembro de 1999, **Fica dado baixa na hipoteca de que trata o R-2-30.056**. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 07/12/1999. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11041 - HCN6**. Consulte a autenticidade do selo em



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002

www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-4** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca- Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 10 de novembro de 1999, O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, funileiro, CI/RG 1.495.614-SSP-PI, CIC 766.685.413-72 residente e domiciliado no Mocambinho I, q-01, setor B, 27, Mocambinho, em Teresina-PI, por compra feita a ALCINA RODRIGUES DE CARVALHO, já qualificada, Pelo valor R\$ 5.500,00, sendo que R\$ 199,66 referente a utilização de recursos próprios e R\$ 992,13 referente a desconto concedido pelo FGTS. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 07/12/1999. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11042 - QWSX**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-5** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “N os termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca- Carta de Crédito Individual- FGTS, datado de 10 de novembro de 1999, O imóvel de que trata a presente matrícula **foi dado em primeira e Especial Hipoteca, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no setor bancário, sul, lote 3 e 4, quadra 4, em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, tendo como devedor GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS. já qualificado, VALOR DA DIVIDA: R\$ 4.308,21. PRAZO: 240 meses. RENEGOCIAÇÃO: 000 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 8,0000%. Efetiva 8,2999%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 10.12.1999. O referido verdade e dou fé ”. Feito em 07/12/1999. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11043 - 4PLA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-6** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **IDENTIFICAÇÃO PESSOAL** - Para constar o **atual estado civil** do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula como sendo: **casado com Flávia Alves de Abreu dos Santos**, brasileira, contadora, portadora da CI/RG nº 1.511.845-PI, CPF/MF nº 780.138.013-49, sob o regime da comunhão parcial de bens, bem como **seu atual endereço residencial** como sendo: **Conjunto Vila Maria I, quadra G, casa 08, Bairro Piçarreira, nesta cidade**. Tudo conforme requerido pelo proprietário **GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funileiro, portador da CI/RG nº 1.495.614-PI, CPF/MF nº 766.685.413-72, residente e domiciliado no Conjunto Vila Maria I, quadra G, casa 08, Bairro Piçarreira, nesta cidade, em 06 de novembro de 2009. Documentos Apresentados: cópia autêntica da Certidão de Casamento, expedida pelo 1º Cartório do Registro Civil desta cidade, sob nº 27.429, à fl. 299v, do livro nº 72-B, datada de 17/03/2000 e cópia do comprovante de residência, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 24.11/2009. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11044 - UZGA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-7** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é: **137.775-2**. Tudo conforme requerido pelo proprietário **GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, já qualificado, em 06 de novembro de 2009. Documento Apresentado: cópia da guia de pagamento do ITBI, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 24/11/2009. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo:



AHO11045 - MTTF. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-8-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-8** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica cancelado a hipoteca constante do R-5, que grava o imóvel objeto da presente matrícula.** Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de outubro de 2009. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 27/11/2009. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo:

AHO11046 - WKVK. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-9** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por DENISE DA COSTA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, operadora de telecobrança, portadora da CI/RG nº 2.776.177-PI, CPF nº 032.083.353-42, residente e domiciliada na Rua São João Batista, nº 340, Bairro Água Mineral, nesta cidade, por compra feita à **GENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, funileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI/RG nº 1.495.614-PI, CPF nº 766.685.413-72, e sua esposa **FLAVIA ALVES DE ABREU DOS SANTOS**, brasileira, contadora, portadora da CI/RG nº 1.511.845-PI, CPF nº 780.138.013-49, residentes e domiciliados no Conjunto Vila Maria I, casa 8, quadra G, Bairro Piçarreira, nesta cidade, pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R\$ 444,53 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente recursos próprios, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 27.555,47 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao financiamento concedido pela caixa. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de



unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de outubro de 2009. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 651,11, e guia complementar no valor de R\$ 8,89, do qual pagaram à vista R\$ 586,00, e guia complementar no valor R\$ 8,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.51179/2009 e 043.51179/2009, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 22/10/2009 e Tudo de Banco, David Caldas, em 04/11/2009, e CND municipal datada de 22/10/2009, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 27/11/2009. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11047 - UHLN**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-10-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-10** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **DENISE DA COSTA MAGALHÃES**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA**:- R\$ 27.555,47 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO**: 300 meses; **RENEGOCIAÇÃO**: 0 meses. **TAXA ANUAL DE JUROS**: Nominal 5,0000%, Efetiva 5,1163%. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL**: 29/11/2009, no valor inicial de R\$ 213,51 (duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 32.555,47 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de outubro de 2009. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 27/11/2009. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-



PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11048 - DJ5X**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-11-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-11** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Fica cancelada a hipoteca de que trata o R-10**, que grava o imóvel de que trata a presente matrícula. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), datado de 03 de agosto de 2010. O referido é verdade e dou fé ”. Feito em 01/09/2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11049 - DOPT**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-12-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-12** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por ERASMO CARVALHO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador da CI/RG nº 1098712-PI, CPF nº 490.251.473-72, residente e domiciliado no Conjunto Mocambinho I, Setor A, Quadra 36, Casa 22, Bairro Mocambinho, nesta cidade, por compra feita a **DENISE DA COSTA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, operadora de telecobrança, portadora da CI/RG nº 2.776.177-PI, CPF nº 032.083.353-42, residente e domiciliada à Rua São João Batista, nº 340, Bairro Água Mineral, nesta cidade, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 30.986,20 (trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) de recursos da conta vinculada de FGTS do comprador e R\$ 44.013,80 (quarenta e quatro mil, treze reais e oitenta centavos) do financiamento ora concedido pela credora. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 27.039,69. Após a quitação do saldo



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004V

devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(es), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciantes(s), datado de 03 de agosto de 2010. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 1.520,00, do qual pagaram à vista R\$ 1.368,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.33197/2010, arrecadado por Carvalho e Fernandes LTDA, em 28/07/2010, CND municipal datada de 29/07/2010, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 01/09/2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11050 - GLMA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-13-7342-Protocolo: 5077 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-13** da matrícula 30.056, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **ERASMO CARVALHO SILVEIRA**, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 44.013,80 (quarenta e quatro mil, treze reais e oitenta centavos). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 240 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 30/08/2010, no valor inicial de R\$ 365,72 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciantes(s), datado de 03 de agosto de 2010. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 01/09/2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI, MP, FEAD, FMADPE e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 005

PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO11051 - TXAO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Proc.: SAEC: AC005243568. Teresina, 31/03/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-14-7342 - Protocolo: 8999 de 16/12/2025. **DADOS DO IMÓVEL** - Procede-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “c” da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a atual denominação da via pública para qual o imóvel de que trata a presente matrícula é confrontante de frente, qual seja: **Rua Cláudio Pacheco Brasil**; bem como, a retificação do bairro e inclusão da zona de localização do mesmo, qual seja: **Bairro Porto do Centro, zona leste desta cidade**. Tudo conforme Lei Municipal nº 4.626 de 27/08/14; Lei Municipal nº 4.423/2013 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.333.877/25-02, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:05:20h, no dia 12/11/2025, válida até 10/02/2026, código de autenticidade: 516A116762BBC15F, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, conforme Art. 1.721, do Provimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AII12091 - 8ZU2**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo de Intimação: IN01380044C. Teresina, 16/12/2025. Eu, Lívia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-15-7342-Protocolo: 8999 de 16/12/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 26 de novembro de 2025, instruído com prova de intimação da devedora por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão – ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 187.059,13 (cento e oitenta e sete mil, cinquenta e nove reais e treze centavos). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1584168/25-20, Protocolo: 0.010.607/25-66, no valor lançado de R\$ 3.367,06, desconto de R\$ 168,35, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 005V

3.202,10, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 19/11/2025; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel - Transferência Imobiliária, com número de controle: 029310/2531, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 02/12/2025 às 14:52, válida até 02/03/2026, código de autenticidade: 22E9.6D18.20C6.F4D1; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.333.877/25-02, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:05:20h, no dia 12/11/2025, válida até 10/02/2026, código de autenticidade: 516A116762BBC15F; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: x1gq8sewsc, com data de 16/12/2025, em nome de Erasmo Carvalho Silveira, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 565,73; FERMOJUPI: R\$ 113,14; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 5,66; FEAD: R\$ 5,66; MP: R\$ 45,26; Total: R\$ 736,23. Data do Pagamento: 05/12/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT75654 - WRZ9**, **AIT75655 - JBDF**, **AIT75656 - VSFD**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo de Intimação: IN01380044C. Teresina, 16/12/2025. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT75661 - RQU4**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 16 de Dezembro de 2025.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado



Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei – Telefone (86) 3085-1870
Teresina - PI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NXQHY-QPKZU-BRRM7-98GAV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NXQHY-QPKZU-BRRM7-98GAV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>